



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **PORTARIA Nº 213, de 12 de abril de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Inovação Científica e Tecnológica, conforme consta no Processo SEI nº. 072.8524.2024.0010248-78;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR o subitem 3.1.4 e alínea “a” do subitem 5.3 do Edital nº 092/2024**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 27/03/2024, que convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/CNPq/Uesb, no tocante aos prazos para envio de documentos, que passam a vigorar conforme abaixo:

**“3.1.4 A Declaração de Nada Consta da PROPPI deve ser solicitada por meio de processo SEI, e enviada para o endereço UESB/RTR/PROPPI/SEC, até o dia 17/04/2024”.**

### **“5.3 REQUISITOS DA PROPOSTA PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

[...]

**a) o projeto de pesquisa deve estar cadastrado na PROPPI, após aprovação e homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe, ou ter sido encaminhado, para fins de cadastramento sem ônus, até o dia 17/04/2024, mediante plataforma do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, optando pelo nível de acesso sigiloso por se tratar de projeto inovador, e em processo independente do da seleção de bolsas.”**

**Art. 2º ALTERAR o item II (DA ABERTURA) do referido Edital nº. 092/2024**, que fica acrescido do subitem 2.1.4, renumerando-se os demais subitens, que passa a vigorar conforme abaixo:

## **2. DA ABERTURA**

**O Programa de Iniciação Científica (PIC/Uesb) faz saber que, no período de 27 de março a 22 de abril de 2024, estarão abertas as inscrições para**



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**seleção de bolsistas para o Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/CNPq/Uesb.**

## **DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) docentes coordenadores(as) de projetos de pesquisa cadastrados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb ou de projetos em processo de tramitação para cadastramento sem ônus.**

**2.1.1. Os critérios e procedimentos adotados para seleção e indicação dos discentes junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – Pibiti/CNPq/Uesb são de exclusiva responsabilidades dos(as) docentes coordenadores(as) dos projetos de pesquisa.**

**2.1.2. Os bolsistas de Produtividade CNPq, cuja documentação entregue esteja de acordo com a exigida e cumpram os requisitos nos termos deste Edital, serão dispensados da apuração de pontuação do seu *currículo Lattes*, não se aplicando o item 3.2 deste Edital, podendo solicitar até 02 bolsas, e, para tanto, deverão incluir a comprovação de que são bolsistas de produtividade do CNPq (currículo lattes ou declaração do CNPq), junto ao restante da documentação que compõe o processo de inscrição.**

**2.1.3. Serão aceitos pedidos de inscrição apresentados por professores visitantes com contrato a finalizar após a data de 31 de agosto de 2025.**

**2.1.4. Os bolsistas de Produtividade CNPq, cuja documentação entregue esteja de acordo com a exigida e cumpram os requisitos nos termos deste Edital, serão dispensados da apuração de pontuação do seu currículo Lattes, não se aplicando o item 3.2 deste Edital, podendo solicitar até 02 bolsas, e, para tanto, deverão incluir a comprovação de que são bolsistas de produtividade do CNPq (currículo lattes ou declaração do CNPq), junto ao restante da documentação que compõe o processo de inscrição.**

**2.2. As inscrições deverão ser efetivadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, no período acima estabelecido.”**



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 092/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600